

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1534/2008



"Denomina Ruas e Logradouros Públicos Municipais"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominada Avenida Luzia Dolorinda Gazeta Bedusqui, no trecho entre o prolongamento da Avenida Santiago Fernandes e a rua Antônio Cassador (antigo corredor municipal).

Artigo 2° - Fica denominado Rua Eloy Paglione, no trecho entre a Avenida Luzia Dolorinda Gazeta Bedusqui até a propriedade de Sebastião de Oliveira Franco.

Artigo 3º - Fica denominado Rua José do Ó dos Santos, no trecho entre a rua Eloy Paglione e a rua Antônio Cassador, (antigo corredor municipal) no trecho entre a Rua Amazonas e a propriedade de Sebastião de Oliveira franco.

Artigo 4º - Ficam pertencentes ao patrimônio público municipal, as ruas públicas constantes desta Lei.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Echaporã, em 16 de abril de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELAINE CRISTINA GAZETTA SECRETÁRIA

e-mail: pmechapora@amail.com